

## 2. REGULAMENTO

### 2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Para fins deste regulamento serão consideradas como cláusulas comuns as que couberem às três modalidades de participação, e como específicas as que abordarem questões pertinentes às Modalidades I, II ou III, conforme item 1.4.1 das disposições gerais do Edital deste regulamento.

### 2.2 DA INSCRIÇÃO

Cadastramento exclusivamente via internet em sistema informatizado disponível no sítio:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/eventos/2022/PremioUsoRacionalMedicamentos>

- a. Não serão aceitas inscrições enviadas por quaisquer outros meios que não sejam via internet ou por correspondência eletrônica, conforme estabelecido no subitem “a” do item 2.2 deste regulamento.
- b. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- c. Após o envio do resumo, não serão permitidas inserções ou trocas de nomes de autores, coautores ou instituições, e nem alteração do texto. Os avaliadores não efetuarão correções ou mudanças nos textos inscritos, sendo os mesmos, quando selecionados, publicados conforme enviados. Portanto, os autores devem ter **ATENÇÃO** máxima às normas de revisão ortográfica completa, sob pena de eventuais erros constarem na publicação.

#### 2.2.1 Serão desclassificados:

- a) Trabalhos acadêmicos com data de defesa ou publicação fora do prazo estipulado deste Edital;
- b) Trabalhos acadêmicos não publicados ou não aceitos em periódico indexado na Base Qualis Capes;
- c) Experiências/trabalhos/intervenções que possibilitem a identificação de autor (es) e coautor(es);
- d) Experiências/trabalhos/intervenções que possibilitem a identificação do local da realização dos trabalhos, ou seja, que contenham os nomes de estados, de municípios, de hospitais, de entidades e de instituições;

- e) Experiências/trabalhos/intervenções inscritos mais de uma vez utilizando nomes de autores diferentes.

### **2.2.2 Serão eliminadas:**

- a) Inscrições de experiências/trabalhos/intervenções cujos autores ou coautores sejam membros da Comissão Julgadora e/ou Comissão Especial.
- b) Inscrição de mais de uma experiência/trabalho/intervenção por candidato como autor principal.

## **2.3 CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE I – ÁREAS 1, 2 E 3 DO EDITAL**

### **2.3.1 Dos requisitos para inscrição das experiências de gestão e/ou clínica.**

Poderão se inscrever para participar deste edital na **Modalidade I (Áreas 1, 2 e 3)** os integrantes dos serviços públicos de saúde que tenham desenvolvido experiências que contribuíram para o aprimoramento do uso racional de medicamentos nos âmbitos federal (exceto Ministério da Saúde), regional, estadual, municipal e do Distrito Federal, no decorrer de 2018 a 2022 até a data de sua inscrição. As inscrições serão efetuadas no período de 20 de junho de 2022 até as 23h:59min (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2022.

No ato da inscrição, o autor principal deverá informar a área prioritária em que se alinha sua experiência, conforme identificado no item 1.4 do Edital.

Para ser considerada elegível, a experiência deverá:

- a) Se enquadrar na área em que foi submetida, conforme descrito no Edital;
- b) Provir de serviços públicos de saúde (Exceto Ministério da Saúde);
- c) Ser enviada com dados completos, conforme item 2.2 deste regulamento.
- d) Atender às normas para apresentação oral da experiência definidas no item 2.3.3.4 deste regulamento;
- e) Apresentar como autor proponente profissional que trabalha ou trabalhou no SUS durante a realização da experiência;
- f) Apresentar declaração que tem ou teve vínculo com o SUS (Anexo I) e anuência como proponente do trabalho a ser submetido, assinada pela chefia imediata ou responsável pela área de recursos humanos da instituição;
- g) Não apresentar, no seu corpo de autores, integrantes da Comissão Julgadora ou Comissão Especial.

### **2.3.2 Das orientações para submissão da experiência de gestão e/ou clínica.**

Os autores deverão inscrever sua experiência em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/eventos/2022/PremioUsoRacionalMedicamentos> observando as orientações nele contidas.

O autor proponente da experiência deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial sua afiliação institucional, endereço eletrônico e telefones.

A apresentação da experiência deverá conter:

- 1) Título;
- 2) Objetivos que a experiência se propôs alcançar;
- 3) Descrição das ações desenvolvidas, das técnicas, metodologia aplicada ou processos de trabalho;
- 4) Descrição do que é considerado inovador nessa experiência;
- 5) Principais resultados alcançados que podem ser atribuídos à experiência;
- 6) Conclusões e/ou recomendações.

### **2.3.3 Da seleção das experiências de gestão e/ou clínica**

**2.3.3.1 O processo seletivo das experiências candidatas será constituído de três etapas distintas:**

- a) Primeira etapa – triagem eliminatória das experiências inscritas realizada pela Comissão Julgadora.
- b) Segunda etapa – seleção, pela Comissão Julgadora, das experiências finalistas.
- c) Terceira etapa – apresentação oral para Comissão Especial

**2.3.3.2 Primeira etapa – triagem eliminatória das experiências inscritas realizada pela Comissão Julgadora:**

1. Recebimento e leitura preliminar da experiência;
2. Análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste Edital, para inscrição da experiência;
3. Confirmação do enquadramento da experiência nas áreas prioritárias definidas no Edital;

4. Cada resumo de experiência, corretamente inscrito e validado, será submetido a avaliação cega por três avaliadores;
5. Os avaliadores não terão acesso, na primeira e segunda fases de avaliação, ao(s) nome(s) do(s) autor(es) e entidade/instituição dos trabalhos analisados, pois o resumo não conterá identificação do(s) autor(es).

Os resumos serão avaliados mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:

- a) Contribuições da experiência na área temática a que se refere;
- b) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- c) Adequação da metodologia aos objetivos propostos pela experiência.

A experiência inscrita que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações de promoção do uso racional de medicamentos e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerada desclassificada.

### **2.3.3.3 Segunda etapa – seleção das experiências finalistas:**

Na segunda etapa, os autores das experiências selecionadas na primeira etapa de avaliação deverão enviar por correio eletrônico para o e-mail: [premiourm@saude.gov.br](mailto:premiourm@saude.gov.br), a seguinte documentação que deverá ser encaminhada entre 29/08 a 02/09 de 2022:

- a) Uma (1) cópia do relato da experiência na íntegra, sem nenhuma identificação;
- b) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando for imprescindível a avaliação da ética da pesquisa conforme Resolução CNS nº 466/2012;
- c) Declaração da existência, ou não, de conflito de interesse, conforme anexo II;
- d) Mídia contendo arquivo com filmagem ou gravação, no caso de experiências que utilizaram tal recurso;
- e) Em caso de experiência publicada em língua estrangeira, deverá ser também enviada uma versão do texto na íntegra em Português, em caso de vídeo, este deverá conter legenda em Português.

A seleção das melhores experiências, por área prioritária, será realizada pelos integrantes da Comissão Julgadora. As experiências serão selecionadas por meio de pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos:

- a) Relevância, considerando a importância e as contribuições da experiência para a área temática em que foi submetida;
- b) Caráter inovador ou originalidade da experiência em análise. A existência de experiências similares não descaracteriza, por si só, a sua originalidade. Será considerado o grau de inovação em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido, no contexto específico;
- c) Sustentabilidade;
- d) Reprodutibilidade em contextos similares;
- e) Clareza e objetividade na apresentação;
- f) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS;
- g) Resultado positivo comprovado relacionado à área de submissão. A experiência inscrita que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerada desclassificada.

Os integrantes da Comissão Julgadora designados para a seleção das experiências deverão declarar a existência, ou não, de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo, e não podem ter obras inscritas na premiação.

Na segunda etapa, serão desclassificados:

- a) Relato de experiências que não sejam enviados por correio eletrônico no prazo estabelecido;
- b) Relato de experiências não condizentes com o resumo inscrito na primeira fase de avaliação;
- c) Relato de experiências que contenham a identificação do (s) autor (es) e local da sua realização;
- d) Candidatos que deixarem de enviar quaisquer documentos descritos neste item.

#### **2.3.3.4 Terceira etapa - Apresentação oral para Comissão Especial.**

Esta etapa deverá ser realizada pelo autor principal ou autor indicado. Serão selecionadas 3 (três) experiências que obtiverem maior pontuação em cada uma das áreas componentes da **Modalidade I (Áreas 1, 2 e 3)** deste Edital, totalizando 9 (nove) experiências finalistas participantes da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher. A apresentação oral, assim como todo o material de apoio audiovisual, deverá estar no vernáculo.

Após o recebimento deste documento, a Comissão Especial confirmará a participação da experiência como finalista na competição.

#### **2.3.4 Do julgamento das Experiências Finalistas.**

A apresentação oral das experiências finalistas inscritas nas Áreas **1, 2 e 3 (Modalidade I)** será organizada por sessões, no decorrer da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher. Em cada sessão, serão apresentadas 3 (três) experiências finalistas selecionadas por área, conforme descrito neste Edital.

O julgamento da experiência vencedora em cada área será realizado pela Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não. O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples. Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão, apurado separadamente, desempatará a competição.

#### **2.3.5 Da premiação das Experiências.**

Todas as iniciativas premiadas receberão:

- a) Menção honrosa com a respectiva colocação;
- b) Gravação de vídeo apresentando a experiência
- c) Publicação da experiência em capítulo dentro de e-book.

As experiências da gestão e/ou clínica que obtiverem o primeiro lugar receberão os seguintes valores referentes exclusivamente à premiação:

<b>MODALIDADE I</b>	<b>VALOR</b>
<u>Área prioritária 1:</u> Ações para mitigar o uso inapropriado de medicamentos.	<b>R\$ 10.000,00</b>
<u>Área prioritária 2:</u> Estratégias inovadoras para monitoramento automatizado do uso de medicamentos.	<b>R\$ 10.000,00</b>
<u>Área prioritária 3:</u> Produção artístico/cultural inovadora que contribuiu para o aprimoramento e/ou promoção do uso racional de medicamentos.	<b>R\$ 10.000,00</b>

## **2.4 CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE II – ÁREA 4 DO EDITAL.**

### **2.4.1 Dos requisitos para inscrição dos trabalhos Técnico-Científico.**

Poderão se inscrever para participar da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher na Modalidade II (Área 4) os autores que publicaram trabalho a partir de conclusão de curso de graduação ou especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, no decorrer de 2018 a 2022 até a data de sua inscrição para a competição nesta área, no âmbito dos programas de graduação e pós-graduação, realizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

As inscrições serão efetuadas no período de 20 de junho de 2022 até as 23h:59min (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2022. No ato da inscrição, o autor principal deverá optar pela Área prioritária 4 e informar a categoria do seu trabalho técnico-científico.

Nessa modalidade do Edital, também poderão concorrer trabalhos de conclusão de cursos de residência, equivalentes à categoria de monografia de especialização, para efeito deste Edital.

Para ser considerado elegível, o trabalho inscrito deverá:

- a) Se enquadrar na Área 4 deste Edital;
- b) Ser enviado com dados completos, conforme item 2.3.2 deste regulamento;
- c) Atender às normas para apresentação oral do trabalho definido no item 2.3.3.4 deste regulamento;
- d) Provir de curso reconhecido pelo MEC;
- e) Apresentar certificado ou declaração que comprove a conclusão do curso, e
- f) Apresentar declaração de cessão de direitos autorais e patrimoniais, conforme Anexo III deste Edital.

### **2.4.2 Das orientações para submissão dos trabalhos técnico-científicos.**

O autor principal deverá realizar sua inscrição em formulário próprio disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/eventos/2022/PremioUsoRacionalMedicamentos> observando as orientações nele contidas, não sendo aceita inscrição encaminhada por quaisquer outros meios.

Deverá preencher todos os campos do formulário, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial sua afiliação institucional, endereço eletrônico e telefones.

A apresentação do trabalho deverá conter:

- 1) Título;
- 2) Objetivos;
- 3) Métodos;
- 4) Principais resultados;
- 5) Conclusões e/ou recomendações para o aprimoramento das ações de promoção do uso racional de medicamentos.

### **2.4.3 Da seleção dos Trabalhos Técnico-científicos.**

**2.4.3.1 O processo seletivo dos trabalhos técnico-científicos será constituído de três etapas distintas:**

- a) Primeira etapa – Triagem eliminatória dos trabalhos inscritos realizada pela Comissão Julgadora.
- b) Segunda etapa – Seleção, pela Comissão Julgadora, dos trabalhos finalistas.
- c) Terceira etapa - Apresentação oral para a Comissão Especial.

**2.4.3.2 Primeira etapa – triagem dos trabalhos inscritos realizada pela Comissão Julgadora:**

- a) Recebimento e leitura preliminar do trabalho técnico-científico e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;
- b) Análise da observância dos critérios de elegibilidade, em consonância com as condições definidas neste Edital para inscrição do trabalho.
- c) Cada resumo de trabalho, corretamente inscrito e validado, será submetido a avaliação cega por três avaliadores;
- d) Os avaliadores não terão acesso, na primeira fase de avaliação, ao(s) nome(s) do(s) autor(es) e entidade/instituição dos trabalhos analisados, pois o resumo não conterá identificação do(s) autor(es).

Os resumos serão avaliados mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos:

- a) Contribuições do trabalho na área temática a que se refere o objeto do estudo;
- b) Originalidade do trabalho em análise;
- c) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- d) Adequação da metodologia aos objetivos propostos pelo estudo.

O trabalho inscrito que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações de promoção do uso racional de medicamentos e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerado desclassificado.

#### **2.4.3.3 Segunda etapa – seleção dos trabalhos técnico-científicos finalistas:**

Na segunda etapa, os autores dos trabalhos selecionados na primeira etapa de avaliação deverão enviar por correio eletrônico para o e-mail [premiourm@saude.gov.br](mailto:premiourm@saude.gov.br), a seguinte documentação que deverá ser enviado entre 29/08 a 02/09 de 2022:

- a) Uma (1) cópia, na íntegra, do trabalho publicado, sem nenhuma identificação;
- b) Em caso de trabalho ainda não publicado uma declaração ou documento que comprove o aceite para publicação;
- c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando for imprescindível a avaliação da ética da pesquisa conforme Resolução CNS nº 466/2012;
- d) Declaração da existência, ou não, de conflito de interesse, conforme anexo II;
- e) Em caso de trabalho publicado em língua estrangeira deverá ser também enviada uma versão do texto na íntegra em Português.

A seleção dos melhores trabalhos, por categoria da Área 4, será realizada pela Comissão Julgadora. Os trabalhos serão selecionados mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:

- a) Relevância, considerando a importância e as contribuições do trabalho na área temática a que se refere o objeto do estudo;
- b) Caráter inovador ou originalidade do trabalho em análise;
- c) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- d) Adequação da metodologia aos objetivos propostos pelo estudo;
- e) o trabalho inscrito que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações de promoção do uso racional de medicamentos e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerado desclassificado.

Os integrantes da Comissão Julgadora, designados para a seleção dos trabalhos técnico-científicos, deverão declarar a existência, ou não, de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo, e não podem ter trabalhos inscritos na premiação. Na segunda etapa, serão desclassificados:

- a) Trabalhos que não sejam enviados no prazo estabelecido, sendo observado o último dia para envio por correio eletrônico;
- b) Trabalhos não condizentes com o resumo inscrito na primeira fase de avaliação;
- c) Trabalhos que contenham a identificação do (s) autor (es) e local da sua realização;
- d) Candidatos que deixarem de enviar quaisquer documentos descritos neste item.

#### **2.4.3.4 Terceira etapa - Apresentação oral para a Comissão Especial**

Para apresentação oral, serão selecionados 3 (três) trabalhos de maior pontuação em cada uma das categorias (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Monografia de especialização; Dissertação de mestrado; Tese de doutorado da Modalidade II (Área 4), estabelecidas no item 1.4 deste Edital, totalizando 12 (doze) trabalhos finalistas de participantes da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher.

#### **2.4.3.5 Do Julgamento dos Trabalhos Técnico-científicos finalistas**

A apresentação oral dos trabalhos finalistas da Área 4 (Modalidade II) deverá ser realizada pelo egresso do curso de graduação ou pós-graduação, autor principal do trabalho, no decorrer da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher.

Em cada sessão serão apresentados 3 (três) trabalhos finalistas selecionados por categoria, conforme descrito no item 1.4.1 deste Edital. A apresentação oral, assim como todo material de apoio audiovisual deverá estar no vernáculo.

O julgamento do trabalho vencedor em cada categoria será realizado pela Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, por votação majoritária simples. Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Premiação, apurado separadamente, desempatará a competição.

#### **2.4.3.6 Da Premiação dos Trabalhos Técnico-científicos**

Todos os trabalhos técnicos-científicos premiados receberão: a) Menção honrosa com a respectiva colocação; b) Gravação de vídeo apresentando o trabalho e c) Publicação do trabalho em capítulo dentro de e-book.

Os trabalhos técnico-científicos que obtiverem o primeiro lugar receberão os seguintes valores referentes exclusivamente à premiação:

MODALIDADE II	VALOR
<u>Área prioritária 4.1:</u> Graduação	<b>R\$ 10.000,00</b>
<u>Área prioritária 4.2:</u> Especialização	<b>R\$ 10.000,00</b>
<u>Área prioritária 4.3:</u> Mestrado	<b>R\$ 10.000,00</b>
<u>Área prioritária 4.4:</u> Doutorado	<b>R\$ 10.000,00</b>

## **2.5 CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE III – ÁREAS 5 E 6 DO EDITAL.**

### **2.5.1 Dos requisitos para inscrição das Intervenções Sociais.**

Entende-se, para fins deste Edital, intervenções sociais como as intervenções desenvolvidas por integrantes de organizações não governamentais, de direito privado, sem fins lucrativos, aqui designadas as organizações da sociedade civil.

Poderão se inscrever para participar da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher na Modalidade III (Áreas 5 e 6) os integrantes das organizações da sociedade civil que desenvolveram ações que contribuíram para a promoção do uso racional de medicamentos, no decorrer de 2018 a 2022, até a data de sua inscrição para a competição nesta área.

As inscrições serão efetuadas no período de 20 de junho de 2022 até as 23h:59min (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2022.

Para ser considerada elegível, a intervenção social inscrita deverá:

- a) Se enquadrar na Área 5 ou 6 deste Edital;
- b) Ser enviada com dados completos, conforme item 2.5.2 deste regulamento;
- c) Atender às normas para apresentação oral da intervenção social definidas no item 2.5.3.4 deste regulamento;
- d) Apresentar como autor da intervenção social integrante de instituição de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos.

### **2.5.2 Das orientações para submissão da Intervenção Social.**

O autor principal deverá realizar sua inscrição em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/saude/ptbr/composicao/sctie/daf/eventos/2022/PremioUsoRacionalMedicamentos> observando as orientações nele contidas. Deverá preencher todos os campos do formulário, atentando para que sua identificação esteja clara e completa, em especial endereço eletrônico e telefones.

A apresentação da intervenção social deverá conter:

- 1) Título;
- 2) Objetivos que a intervenção social se propôs alcançar;
- 3) Realidade social, cultural e econômica em que a intervenção social foi inserida e os motivos que levaram à sua realização;
- 4) Ações desenvolvidas, conteúdos trabalhados e metodologia aplicada;
- 5) Descrição do que é considerado inovador na intervenção social;
- 6) Principais resultados alcançados que podem ser atribuídos à intervenção social;
- 7) Conclusões e/ou recomendações.

### **2.5.3 Da seleção das Intervenções Sociais.**

**2.5.3.1 O processo seletivo das intervenções sociais será constituído de três etapas distintas:**

- a) Primeira etapa – triagem eliminatória das intervenções sociais inscritas realizada pela Comissão Julgadora.
- b) Segunda etapa – seleção, pela Comissão Julgadora, das intervenções sociais finalistas.
- c) Terceira etapa – apresentação oral para a Comissão Especial.

**2.5.3.2. Primeira etapa – triagem das intervenções sociais inscritas realizada pela Comissão Julgadora.**

- a) Recebimento e leitura preliminar da intervenção social;
- b) Análise da observância dos critérios de elegibilidade, em consonância com as condições definidas neste Edital para inscrição da intervenção social.
- c) Cada resumo corretamente inscrito e validado, será submetido a avaliação cega por três avaliadores;
- d) Os avaliadores não terão acesso, na primeira fase de avaliação, ao(s) nome(s) do(s) autor(es) e entidade/instituição dos trabalhos analisados, pois o resumo não conterá identificação do(s) autor(es).

Os resumos serão avaliados mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:

- a) Contribuições da intervenção social na área temática a que se refere;
- b) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- c) Adequação da metodologia aos objetivos propostos pela intervenção social.

A intervenção social inscrita que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações de promoção do uso racional de medicamentos e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerada desclassificada.

### **2.5.3.3 Segunda etapa – seleção das intervenções sociais finalistas:**

Na segunda etapa, os autores das intervenções sociais selecionados na primeira etapa de avaliação deverão enviar por correio eletrônico para o e-mail [premiourm@saude.gov.br](mailto:premiourm@saude.gov.br), a seguinte documentação que deverá ser encaminhada entre 29/08 a 02/09 de 2022:

- a) Uma cópia da intervenção na íntegra, sem nenhuma identificação;
- b) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando for imprescindível a avaliação da ética da pesquisa conforme Resolução CNS nº 466/2012;
- c) Declaração da existência, ou não, de conflito de interesse, conforme anexo II;
- d) Mídia contendo arquivo com filmagem, quando aplicável;
- e) Em caso de intervenção social publicada em língua estrangeira, deverá ser também enviada uma versão do texto na íntegra em Português, e
- f) Em caso de vídeo em língua estrangeira, este deverá conter legenda em Português.

A seleção das melhores intervenções sociais das Áreas 5 e 6, será realizada pela **Comissão Julgadora**. As intervenções sociais serão selecionadas mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:

- a) Relevância, considerando a importância e as contribuições da intervenção social para a área temática em que foi desenvolvida;
- b) Caráter inovador ou originalidade da intervenção em análise. A existência de intervenções similares não descaracteriza, por si só, a originalidade da intervenção em avaliação. Será considerado o grau de inovação em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido, no contexto específico;
- c) Clareza e objetividade na apresentação;

- d) reprodutibilidade em contextos similares;
- e) Resultado positivo comprovado para o aprimoramento das ações de promoção do uso racional de medicamentos.

A intervenção social inscrita que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações de promoção do uso racional de medicamentos e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerada desclassificada.

Os integrantes da Comissão Julgadora designados para a seleção das intervenções sociais deverão declarar a existência, ou não, de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo, e não podem ter trabalhos inscritos na premiação.

Na segunda etapa, serão desclassificados:

- a) Relatos de intervenções sociais que não sejam enviados no prazo estabelecido, sendo observado o último dia para envio por correio eletrônico;
- b) Relatos de intervenções sociais não condizentes com o resumo inscrito na primeira etapa de avaliação;
- c) Relatos de intervenções sociais que contenham a identificação do (s) autor (es) e local da sua realização, e;
- d) Candidatos que deixarem de enviar quaisquer documentos descritos neste item.

#### **2.5.3.4 Terceira Etapa - Apresentação oral para a Comissão Especial**

Para apresentação oral serão selecionadas 3 (três) intervenções sociais com maior pontuação em cada uma das áreas componentes da Modalidade III (Áreas 5 e 6) deste Edital, totalizando 6 (seis) intervenções sociais finalistas participantes da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher.

#### **2.5.4 Do julgamento das Intervenções Sociais finalistas**

A apresentação oral das intervenções sociais finalistas das Áreas 5 e 6 (Modalidade III) deverá ser realizada por um de seus autores no decorrer da V Edição do Prêmio Lenita Wannmacher.

O julgamento das intervenções sociais será realizado pela Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, por votação majoritária simples. Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Premiação, apurado separadamente, desempatará a competição.

### 2.5.5 Da premiação das Intervenções Sociais

Todas as intervenções sociais premiadas receberão: a) Menção Honrosa com a respectiva colocação; b) Gravação de vídeo apresentando a intervenção e c) Publicação da intervenção em capítulo dentro de e-book.

As intervenções sociais que obtiverem o primeiro lugar receberão os seguintes valores referentes exclusivamente à premiação:

MODALIDADE III	VALOR
<u>Área prioritária 5</u> : Ação desenvolvida pela sociedade civil que contribuiu para o aprimoramento e/ou promoção do uso racional de medicamentos	<b>R\$ 10.000,00</b>
<u>Área prioritária 6</u> : Produção artístico/cultural inovadora desenvolvida pela sociedade civil que contribuiu para o aprimoramento e/ou promoção do uso racional de medicamentos.	<b>R\$ 10.000,00</b>

## 2.6 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	06/05/2022
Período de inscrição	20/06/2022 a 18/07/2022
Triagem e avaliação dos resumos (1ª etapa)	A partir do 27/06/2022
Divulgação do resultado da avaliação preliminar (1ª etapa)	19/08/2022
Período de interposição de recurso (1ª etapa)	2 dias úteis após a divulgação do resultado
Avaliação e resposta dos recursos interpostos (1ª etapa)	2 dias úteis após o recebimento do recurso
Divulgação do resultado (1ª etapa)	26/08/2022
Recebimento das experiências, trabalhos e intervenções na íntegra para a 2ª etapa de avaliação	29/08/2022 a 02/09/2022
Avaliação (2ª etapa)	12/09/2022 a 16/09/2022
Divulgação do resultado preliminar (2ª etapa)	23/09/2022
Período de interposição de recurso (2ª etapa)	2 dias úteis após a divulgação do resultado
Avaliação e resposta dos recursos interpostos (2ª etapa)	2 dias úteis após o recebimento do recurso
Divulgação do resultado final (2ª etapa)	30/09/2022
Recebimento de documentos dos finalistas e confirmação da participação como finalista da Premiação.	03/10/2022 até 07/10/2022
Realização das apresentações orais e cerimônia de premiação (3ª etapa para seleção dos vencedores e menções com participação de jurado especial)	03/11/2022
Publicação do resultado final.	Cinco dias úteis a partir da realização da Cerimônia.
Período de recurso contra o resultado da Premiação	Cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado.

ANEXO I

TIMBRE/BRASÃO

Identificação da Instituição Informações Gerais  
(Endereço, telefone, e-mail)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ realizou experiência/ trabalho/ intervenção social \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ neste serviço/ instituição/ entidade/ movimento social.

CIDADE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Chefia imediata ou por responsável pelo serviço/ instituição/ entidade/ movimento social

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(opção 1)

Declaro para os devidos fins que possuo os seguintes interesses que possa(m) ser considerado(s) conflito de interesse real, aparente ou possível:

(LISTA

INTERESSES)

Ou

(opção 2)

Declaro que as informações aqui fornecidas são corretas e que não há situação de conflito de interesse real, aparente ou possível que seja de meu conhecimento.

(preenchimento obrigatório)

Declaro que a obra submetida ao Prêmio não apresenta identificação dos autores, do serviço, da instituição e da localidade (município, estado ou região), sob risco de desclassificação.

Local: cidade

Data: XXXXXX

Nome: XXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:

### ANEXO III

#### CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (finalistas)

\_\_\_\_\_ (identificação do CEDENTE), autor dos direitos autorais e patrimoniais da obra intitulada

\_\_\_\_\_, declara estar de acordo com a cessão total e gratuita do direito de utilização da referida obra ao Ministério da Saúde, incluindo os direitos de voz e imagem vinculados, disponibilização e comunicação pública, em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em repositórios digitais –, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da obra, reutilização, edição, ou qualquer forma de utilização não comercial incluindo material de apoio eventualmente produzidos e submetidos ao Prêmio.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

(Nome do Cedente)